

Disponível em: <https://direitodacomunicacao.com/business/lei-de-apoio-a-inovacao-por-startups/>

Lei de Apoio à Inovação por Startups

A Lei Complementar n. 167, de 24 de abril de 2019, entre outros temas, aprovou o regime de apoio à inovação, mediante regime simplificado para startups (Inova Simples da Empresa Simples de Inovação).

Publicado em: 26 abr 2019

Startup é definida como empresa inovadora dedicada ao aperfeiçoamento de sistemas, métodos ou modelos de negócios, de produção, de serviços ou produtos.

A identificação das startups é definida pelo desenvolvimento de inovações que demandam experimentos e validações, inclusive mediante a comercialização provisória, antes mesmo da comercialização plena e obtenção de receitas.

Aprova-se o regime simplificado para a abertura e fechamento de empresa sob o regime do Inova Simples, perante o portal da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), em sítio eletrônico do governo federal.